



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 7.236, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para o abastecimento, com combustível, do equipamento fornecido pelo CIVAP para trituração e beneficiamento de resíduos da construção civil (RCC) no ano de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que as Prefeituras estão amparadas pelo Contrato Administrativo de Programa nº. 002/2012 do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, que regulamenta o empréstimo de equipamentos entre os municípios consorciados;

Considerando o Memorando Interno n.º 075/2024 – DEMAPE, de 5 de junho de 2024, do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando que a operação autorizada por este decreto será exclusivamente para a aquisição de combustível DIESEL COMUM, para uso no equipamento fornecido pelo CIVAP, para trituração e beneficiamento de resíduos na construção civil (RCC) no ano de 2024;

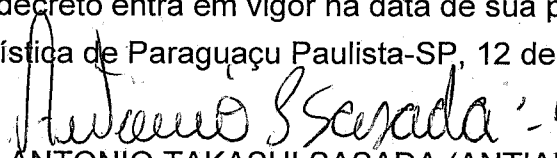
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de combustível DIESEL COMUM, para uso no equipamento fornecido pelo CIVAP, para trituração e beneficiamento de resíduos na construção civil (RCC) no ano de 2024, com quantidade estimada de 3.000 (três mil) litros.

Art. 2º As despesas decorrentes desta decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de junho de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

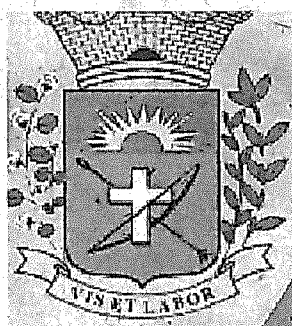
REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TALLETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 18/06/2024

Edição: 857, p. 12

Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675, de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 18 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 857

Página 12 de 36

DECRETO Nº. 7.236, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para o abastecimento, com combustível, do equipamento fornecido pelo CIVAP para trituração e beneficiamento de resíduos da construção civil (RCC) no ano de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que as Prefeituras estão amparadas pelo Contrato Administrativo de Programa nº. 002/2012 do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, que regulamenta o empréstimo de equipamentos entre os municípios consorciados;

Considerando o Memorando Interno nº. 075/2024 – DEMAPE, de 5 de junho de 2024, do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando que a operação autorizada por este decreto será exclusivamente para a aquisição de combustível DIESEL COMUM, para uso no equipamento fornecido pelo CIVAP, para trituração e beneficiamento de resíduos na construção civil (RCC) no ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de combustível DIESEL COMUM, para uso no equipamento fornecido pelo CIVAP, para trituração e beneficiamento de resíduos na construção civil (RCC) no ano de 2024, com quantidade estimada de 3.000 (três mil) litros.

Art. 2º As despesas decorrentes desta decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de junho de 2024

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

RÉGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete